LEI Nº 014/2019

SÚMULA – Ficam aprovadas as Adequações do Plano Diretor do Município de Fênix, e a revisão do Plano Municipal de Ações e Investimentos – PAI, que é parte integrante do Plano Diretor e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO DO MUNICÍPIO, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, SANCIONA A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º Ficam aprovadas às Adequações do Plano Diretor Municipal de Fênix, em conformidade às mudanças estabelecidas na audiência pública realizada especificamente para adequação do Plano Diretor e PAI – Plano Municipal de Ações e Investimentos, como parte integrante do Plano Diretor do Município de Fênix, em data de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do Anexo I - ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FÊNIX que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal